



BOLETIM INTERNO Nº 019/2023

Publicado em 06 de julho de 2023.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem alterações

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 08, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Pactua e aprova o Cofinanciamento de Uma Cozinha Comunitária para o município de Brejo da Madre de Deus, nas modalidades de investimento e custeio, por meio de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 209ª reunião ordinária, realizada em 10 de maio de 2023, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012, e

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2023;



Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 04/2023, publicada no BIS nº 005 de 26/04/2023, que pactua e aprova o Cofinanciamento dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais para o exercício de 2023 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a solicitação por meio de Ofício SACM nº 137/2023 de 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar e aprovar o Cofinanciamento para uma Cozinha Comunitária na modalidade de investimento e custeio para o município de Brejo da Madre de Deus, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única para investimento; e o valor de 20.000,00 (vinte mil reais) mensais para custeio a partir do mês de inauguração.

Art. 2º – O município deverá observar e manter o cumprimento de suas obrigações, inclusive quanto à oferta dos serviços conforme respectivos termos de aceites e à apresentação dos documentos destinados à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias
Coordenador Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 09, DE 16 DE JUNHO DE 2023

Pactua o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, para o segundo semestre de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 206ª reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, para o segundo semestre de 2023, como segue: 07/07/2023, 17/08/2023, 06/09/2023, 11/10/2023, 16/11/2023 e 14/12/2023.

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Art. 2º - Aprovar que na data referida em 11 de outubro, a reunião será descentralizada, ficando a definir a indicação do município conforme disponibilidade.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de junho de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias
Coordenador da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

06 de julho de 2023.

Ana Carolina Pessoa Cabral
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA E AS DROGAS.
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA E AS DROGAS.